



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ano: 7

Edição: 1161

Páginas: 8

27 de setembro de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

Portaria - Nº 23, 24 e 25

Decreto - Nº 1476, 1477 e 1478

Atos Oficiais

Portaria

Nº 23, 24 e 25





ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA Nº 23/2013.

“Fixa renda mensal do servidor (a) na forma que especifica e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e para fins de cumprimento do disposto pelos arts. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 29 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010. Tendo o servidor (a) alcançado a idade compulsória em 24/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar renda mensal da servidora DARIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 5289, lotada na SESAU (SECRETARIA DE SAUDE), exercendo a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, e fixado na forma adiante indicada, com base no salário percebido no mês de MAIO de 2013, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012, data que a servidora completou 70 anos.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Salário base	729,64
Quinquênio (ATÉ 30%)	109,45
TOTAL	839,09
Salário equivalente a 18/30avos	678,00
Proventos mensais	678,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012, data que a servidora completou 70 anos.

GABINETE DA PRESIDENTE DO IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE DO IPM





ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA Nº 25/2013.

“Fixa renda mensal do servidor (a) na forma que especifica e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e para fins de cumprimento do disposto pelos arts. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 31 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010. Tendo o servidor (a) alcançado a idade mínima em 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar renda mensal da servidora MARIA GERALDA DA ENCARNAÇÃO matrícula nº 4324, lotada na SIESP (SECRETARIA DE SERVIÇOS), na antiga SEINF secretaria de Infra-Estrutura exercendo a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, e fixado na forma adiante indicada, com base no salário percebido no mês de JUNHO de 2013.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Salário base	729,64
Quinquênio (ATÉ 15%)	109,45
Salário equivalente a 25/30 avos	839,09
Proventos mensais	767,09

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE DO IPM





ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593

PORTARIA Nº 24/2013.

“Fixa renda mensal do servidor (a) na forma que especifica e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e para fins de cumprimento do disposto pelos arts. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 30 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010. Tendo o servidor (a) alcançado a idade mínima em 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar renda mensal da servidora LÍCIA MARGARIDA FERREIRA, matrícula nº 897, lotada na SEDUC (antiga SEMEC de Educação), exercendo a função de MAGISTÉRIO 1º GRAU, e fixado na forma adiante indicada, com base no salário percebido no mês de MAIO de 2013.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Salário base	1.906,59
Quinquênio (ATÉ 25%)	476,65
CET 50%	953,30
TOTAL	3.336,54
Proventos mensais	3.336,54

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO IPM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE DO IPM

Decreto

Nº 1476, 1477 e 1478





Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Praça da Independência - São Francisco do Conde (Bahia)
C.G.C.(M.F.) 13.830.823/0001-96
Cep: 43.900-00 Fone: 3651-8000

DECRETO Nº 1477/2013.

*“Dispõe sobre **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** e fixa renda mensal de servidor municipal efetivo”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 75, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada a servidora LÍCIA MARGARIDA FERREIRA, exercendo a função de MAGISTÉRIO 1º GRAU matrícula nº 897, lotada na SEDUC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) na antiga SEMEC 1, com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 30 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010 Tendo o (a) servidor (a) alcançado a idade mínima em 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 8 de Agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 01 de AGOSTO de 2013.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENNA

Prefeita





Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Praça da Independência - São Francisco do Conde (Bahia)
C.G.C.(M.F.) 13.830.823/0001-96
Cep: 43.900-00 Fone: 3651-8000

DECRETO Nº 1476/2013.

*“Dispõe sobre **aposentadoria compulsória** e fixa renda mensal de servidor municipal efetivo”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 75, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada a servidora DARIA MARIA DOS SANTOS, exercendo a função de AUX. SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 5289, lotada na SESAU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE) , com proventos proporcionais de 18/30 avos na forma prevista pelo art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 29 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010. Tendo o servidor alcançado a idade compulsória em 09/10/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 01, de AGOSTO de 2013.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA

Prefeita





Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Praça da Independência - São Francisco do Conde (Bahia)
C.G.C.(M.F.) 13.830.823/0001-96
Cep: 43.900-00 Fone: 3651-8000

DECRETO Nº 1478/2013.

*“Dispõe sobre **aposentadoria por idade e fixa renda mensal de servidor municipal efetivo**”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 75, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada a servidora MARIA GERALDA DA ENCARNAÇÃO, exercendo a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 4324, lotada na SIESP (SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS) na antiga SEINF secretaria de infra-estrutura com proventos calculados com base na média proporcional a 25/30 avos na forma prevista pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, c/c os arts. 115, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 31 e art. 56 da Lei Municipal 169/2010. Tendo o (a) servidor (a) alcançado a idade mínima em 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 8 de Agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 01 de AGOSTO de 2013.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA

Prefeita



Página em Branco

